



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação, no valor de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) tem-se a permissibilidade de aplicação concomitante do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A locação do software TRSIS é necessária para que haja uma continuação lógica e coerente nos serviços já prestados na Secretaria da Agricultura. Convém destacar que a empresa já é fornecedora do objeto por vários anos consecutivos, portanto, já se tem uma vasta base de dados e informações salvas na plataforma.

É relevante mencionar também que o objeto em questão, ofertado pela empresa, trata-se de uma versão exclusiva para os municípios associados à AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, com direito de utilização de forma legível ou interpretável pela configuração prevista e destinada para o gerenciamento da produção primária no município de Descanso/SC.

Para tanto, dada a pesquisa de mercado, realizada em contratos de outros municípios e o orçamento fornecido ao município, tem-se pela justificativa a razão de escolha de TRSIS LTDA- ME, CNPJ nº 10.523.866/0001- 30.

Descanso/SC, 23 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Responsável pela Formalização da Demanda
Thiago Grassioli
Matrícula n. 4316

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

807**MMV****3YK****7PG**